

INTERESSADOS

jonathanmaia - FRANCISCO JONATHAN REBOUCAS MAIA
SETIC - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

DECISÃO TRT7.DG Nº36/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93.

SOLICITANTE: Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

CONTRATADA: CURSO LOUREIRO LTDA - INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA PÚBLICA (IBGP)

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de R\$ 5.184,00, para 3 participantes.

OBJETO: Inscrição dos servidores REGINALDO GARCIA DUPIM, ROBSON TEIXEIRA DA SILVA e FERNANDO JOSÉ SALES MONTEIRO, no curso on line “CONTRATANDO SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM NO SETOR PÚBLICO”, a ser realizado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA PÚBLICA (IBGP) no período de 21 a 24 de março, na modalidade on line.

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2022, acostado mediante o documento 16.

Considerando a manifestação da Assessoria Jurídico Administrativa no Parecer TRT7.DG.AJA Nº.051/2023 (doc.17), pela legalidade do procedimento;

Considerando que a empresa supracitada apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, CNJ e TCU, nem está registrada no cadastro de inadimplentes - CADIN (docs. 12/14 e 19).;

Considerando, ainda, o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação (doc. 18) e a adequação orçamentária (doc. 7/8);

Considerando, por fim, a delegação de competência à Diretoria-Geral constante do Ato TRT7 nº. 58/2021, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para contratação em tela.

Dispensada a publicação da ratificação da contratação direta e a confecção de termo contratual a ser substituído pela nota de empenho, com fulcro no caput do art.25 (valores dentro dos limites dispostos no inciso II do art.24) e no art.62, caput e parágrafo 4º, c/c inc. III do art. 15, todos da Lei 8.666/93.

À Secretaria de Orçamento e Finanças - SPO, para emitir a nota de empenho respectiva.

Ato contínuo, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da conformista.

Por último, à Escola Judicial para juntar declaração dos servidores designados na Portaria TRT7.DG.Nº.69/2021, em atendimento ao art. 46, I e II da Resolução 08/2019, bem como guarda e acompanhamento da contratação

Fortaleza (CE), 09 de fevereiro de 2023.

JOÃO RIBEIRO LIMA JÚNIOR

Diretora-Geral/Ordenadora de Despesas